

PROJETO DE LEI 01-0058/2010 da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher

“Autoriza a manutenção dos Agentes de Apoio Segmento - Zoonoses, contratados em caráter emergencial nos termos da Lei nº 10.793 e alterações subsequentes.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter os contratos em caráter emergencial dos Agentes de Apoio – Segmento Zoonoses.

Art. 2º - Os referidos contratos serão mantidos até a efetiva concretização do processo de nomeação e início do efetivo exercício dos aprovados em concurso público realizado em 02 de setembro de 2008 e homologado em 6 de junho de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.”